PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90

DECRETO Nº 856 / 2002

O Prefeito Municipal de Cambará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município aprovado pela Lei nº 1199/2001, e Lei nº 1216/2002 de 12/06/2002 um crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 650.000,00 – (Seiscentos e cinqüenta mil reais), assim discriminado:

08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras
01 – SMDUO – Departamento de Obras e Engenharia
16.482.08011-013 – Construção de Casas Populares
4490-51.00 – Obras e Instalações..... 350.000,00

02 – SMDUO - Departamento de Transportes
26.122.08062-016 – Manutenção Departamento de Transportes
3390.30.00 – Material de Consumo..... 150.000,00

04.122.8142-17 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3390.30.00 - Material de Consumo..... 150.000,00

TOTAL..... 650.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o art. 43, parágrafo II, da Lei 4320/64, provável EXECESSO DE ARRECADÇÃO verificado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Junho de 2002.

Mohamad Ali Hamze
Prefeito Municipal